

Justiça tira terreno de presidente da CLDF

TJDFT suspende concessão da área para Wellington Luiz

Por Thamiris de Azevedo

A Justiça do Distrito Federal acolheu pedido do Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e suspendeu os atos de concessão de um terreno localizado no Park Way, em área conhecida como Reservatório do Catetinho, ocupado pelo presidente da Câmara Legislativa, Wellington Luiz (MDB).

O caso já havia sido noticiado pelo Correio da Manhã em outubro. Em agosto, o Ministério Públíco expediu ofício recomendando a demolição da residência construída no local. Em documento conjunto encaminhado à Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e à Secretaria do DF Legal, o órgão orientou a suspensão da licitação, a anulação dos atos relacionados à concessão do imóvel e a adoção de providências para a retirada da residência da área. Ainda assim, a Terracap homologou o resultado do certame, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal em setembro de 2025.

O terreno pertence à Caesb, tendo sido cedido pela Terracap, e está vinculado à atividade de abastecimento de água. À época da recomendação, o DF Legal informou à reportagem que havia lavrado auto de demolição e aplicado multa de R\$ 66,2 mil pelo descumprimento da determinação.



Wellington ocupa uma área que pertence à Caesb

Licitação

A área foi incluída no Edital de Licitação nº 08/2025 da Terracap, que previa a concessão de uso do imóvel denominado Reservatório do Catetinho. O item foi arrematado por Kilze Beatriz Montes Silva, esposa do presidente da CLDF e servidora da Biotic S/A, subsidiária da Terracap, mediante proposta de pagamento mensal no valor de R\$ 12,5 mil. Para o Ministério Públíco, a licitação teria sido utilizada para contornar decisão judicial anterior que determinou a reintegração de posse do imóvel à Caesb, após a improcedência de ação de usucapião movida pelo casal.

Nos autos, o Ministério Públíco também mencionou uma ocorrência policial que menciona possível esquema de venda de decisões judiciais no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Segundo o relato registrado, um noticiante afirmou ter ouvido, em dezembro de 2023, menções ao número do recurso especial interposto pelo casal e disse ter consultado o processo, identificando decisão favorável na ação de usucapião, posteriormente reformada após a deflagração da Operação Sisamnes, que investiga suspeitas de comercialização de sentenças. O processo judicial ainda não transitou em julgado.

Decisão

Na nova decisão, o juiz Roque Fabrício Antonio de Oliveira Viel concedeu tutela de urgência em ação civil pública proposta pelo Ministério Públíco e determinou a suspensão imediata dos atos de concessão do terreno. Em resposta ao jornal, o MP informou que a ação foi ajuizada após o descumprimento das recomendações expedidas aos órgãos envolvidos.

O Ministério Públíco apontou indícios de desvio de finalidade ao afirmar que a inclusão do imóvel no processo licitatório não teria atendido ao interesse público, mas sim a interesse particular dos ocupantes da área. De acordo com a decisão judicial, a Caesb é proprietária de uma área de aproximadamente 20 mil metros quadrados, dos quais cerca de 8 mil metros quadrados estão ocupados pela residência de Wellington Luiz. O magistrado ressaltou que o imóvel é afetado à finalidade pública essencial de saneamento básico.

O jornal procurou o presidente da CLDF, que não respondeu até o fechamento desta edição. O DF Legal informou que não irá se pronunciar antes do trânsito em julgado. A Caesb afirmou que não comenta decisões judiciais. A Terracap também foi procurada, mas não se manifestou.

TJDFT define regras do Judiciário no recesso forense

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) terá funcionamento diferenciado entre sábado (20) e 6 de janeiro, quando terá suspensão de atividades regulares.

Nesse período, o atendimento ficará restrito a demandas urgentes, analisadas em regime de plantão nas duas instâncias, conforme previsão legal e normas internas do órgão. As unidades judiciais e administrativas que não atuam em caráter emergencial não funcionarão durante o recesso.

Ainda assim, haverá atendimento contínuo para medidas consideradas indispensáveis à preservação de direitos.

A regulamentação do período estabelece horários e formas específicas de acesso aos serviços disponíveis ao público.

Os prazos processuais ficam suspensos tanto no recesso quanto entre 7/1 e 20/1. Nesse intervalo, não haverá audiências nem sessões de julgamento, com exceção de casos urgentes e das audiências de custódia.

Para contato com a Justiça, a Central de Teleatendimento funcionará em dias úteis, no período da tarde, por telefone e mensagens de texto. O serviço de chat eletrônico também estará disponível nesse horário, enquanto um assistente virtual automatizado atenderá fora do expediente.

O protocolo de medidas urgentes deverá ser feito pelo sistema eletrônico de processos, com seleção específica para atendimento em plantão. Solicitações que não se enquadrem como urgentes não serão analisadas.

Em caso de indisponibilidade do sistema virtual, o envio poderá ocorrer por meios alternativos previstos em norma do TJDFT.

Na primeira instância, o Núcleo Permanente de Plantão Judicial (Nupla) receberá pedidos de forma ininterrupta, incluindo medidas protetivas e solicitações ligadas à privação de liberdade.

As Turmas Recursais também atuarão em regime de plantão, com secretarias abertas em dias úteis, exceto em datas específicas de fim de ano.

O Núcleo de Audiência de Custódia (NAC) manterá funcionamento regular durante todo o recesso, inclusive em feriados e fins de semana. Já a Central Judicial da Pessoa Idosa (CJI) atenderá situações emergenciais por meios eletrônicos, com retorno ao atendimento normal após 7/1.

Outros serviços seguem com ajustes. Cartórios extrajudiciais permanecem abertos, assim como postos de registro civil em maternidades. Certidões podem ser solicitadas pela internet.

UnB vence prêmio de inovação em saúde

A Universidade de Brasília (UnB) obteve o primeiro lugar no 17º Prêmio de Incentivo em Ciência, Tecnologia e Inovação para o Sistema Único de Saúde (SUS) com o desenvolvimento da máscara Vesta. De acordo com a Secretaria de Comunicação institucional (Secom), o resultado reconhece a criação de um equipamento de proteção utilizado por profissionais da rede pública em diferentes regiões do país.

A máscara emprega tecnologia baseada em quitosana, material de origem natural capaz de inativar vírus da Covid-19 e outros micro-organismos ao entrar em contato com a superfície do equipamento. O recurso amplia a proteção oferecida a profissionais da área e ao público em geral.

A iniciativa surgiu durante a pandemia, período marcado

pela escassez de materiais para atendimento hospitalar, e buscou oferecer uma solução aplicável ao cotidiano dos serviços de saúde.

O projeto concorreu na categoria Trabalhos Publicados e foi selecionado entre outros 331 distribuídos em cinco modalidades.

O processo de desenvolvimento incluiu etapas de testes, validação técnica e adequação às normas exigidas por órgãos reguladores, permitindo a posterior comercialização do produto.

Segundo a Secom-UnB, após a conclusão dos trâmites necessários, o equipamento passou a integrar os recursos de proteção adotados por equipes do SUS. A utilização contínua ampliou o alcance da tecnologia desenvolvida no ambiente acadêmico, aproximando pesquisa científica e necessidades práticas da população.



Reconhecimento destaca máscara criada durante a pandemia